



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

UM SONHO DE CASA 105FM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.017692/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA
Endereço: GUILHERME WEEGE Número: 202 Complemento: SALA 511 Bairro: CENTRO Município: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP:89251-610
CNPJ/MF nº: 03.658.136/0001-81

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Corupá/SC Guarimir/SC Jaraguá do Sul/SC Massaranduba/SC Schroeder/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/02/2022 a 27/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/02/2022 a 21/11/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que frequentar os locais aonde estiverem sendo realizadas as Ações Promocionais da Rádio 105FM e solicitar 01 cupom da Promoção "UM SONHO DE CASA 105FM" para a equipe identificada, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 13/02/2022 a 21/11/2022, poderá participar da promoção.

Os locais aonde estarão sendo realizadas as Ações Promocionais da Rádio 105FM, durante o período da promoção, serão amplamente divulgados na programação própria rádio, seu site (www.fm105.com.br) e suas redes sociais.

Não é necessária a compra ou aquisição de produto ou serviço algum, para a participação da promoção.

No cupom da promoção, o participante deverá informar seus dados pessoais (nome, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado e CEP) e assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção descrita neste regulamento. Após o preenchimento o participante deverá depositar o cupom na urna disponível no local da Ação Promocional da Rádio 105FM.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome e endereço completo, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio.

Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

Os cupons poderão ser depositados na urna da promoção, até às 18:00 (dezoito horas) do dia 21/11/2022, após este horário a urna será lacrada e somente será reaberta na hora da respectiva apuração final, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início do sorteio, através da própria programação da Rádio 105FM, seu site (www.fm105.com.br), e de suas redes sociais.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Rádio que é Primeiro Lugar em todo o Lugar?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/07/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2022 00:00 a 11/07/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Guilherme Weege NÚMERO: 202 COMPLEMENTO: Sala 511 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89251-610

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos da Rádio 105FM

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 2 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 3 |

DATA: 15/08/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2022 00:00 a 15/08/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Guilherme Weege NÚMERO: 202 COMPLEMENTO: Sala 511 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89251-610

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos da Rádio 105FM

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 2 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 3 |

DATA: 12/09/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2022 00:00 a 12/09/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Guilherme Weege NÚMERO: 202 COMPLEMENTO: Sala 511 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89251-610

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos da Rádio 105FM

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 2 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 3 |

DATA: 17/10/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2022 00:00 a 17/10/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Guilherme Weege NÚMERO: 202 COMPLEMENTO: Sala 511 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89251-610

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos da Rádio 105FM

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 2 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 3 |

DATA: 21/11/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2022 00:00 a 21/11/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Guilherme Weege NÚMERO: 202 COMPLEMENTO: Sala 511 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89251-610

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos da Rádio 105FM

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |

PRÊMIOS

| | | | | |
|---|--|----------|----------|---|
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 2 |
| 1 | 01 Vale-Compra no Valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) | 1.000,00 | 1.000,00 | 3 |

DATA: 27/11/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2022 00:00 a 21/11/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Bertholdo Bruns NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Parque Municipal Linear Via Verde BAIRRO: Ilha da Figueira

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89254-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Área de Eventos do Parque Linear Via Verde

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|------------|-----------------|-------|
| 1 | 01 Casa Pronta para Morar, localizada no Residencial São Miguel, na Avenida Izídio Carlos Peixer, número 767 - Bairro Ilha da Figueira, na cidade de Guaramirim/SC. | 120.000,00 | 120.000,00 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 16 | 135.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao longo da promoção, serão realizados 5 (cinco) sorteios, contemplando 15 (quinze) ganhadores, que terão direito a 01 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, e, ao direito de participar do Grande Sorteio do dia 27/11/2022, aonde um destes 15 contemplados terá a chance de ganhar uma 01 (uma) casa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Participarão das apurações, dos dias 11/07/2022, 15/08/2022, 12/09/2022, 17/10/2022 e 21/11/2022, todos os cupons depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

Os ganhadores serão anunciados à viva voz, no ato da apuração e comunicado sobre a premiação no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da data da respectiva apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema, de acordo com os dados cadastrais dos vencedores mantidos pela Rádio 105FM.

A identificação dos ganhadores nas apurações será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará as Atas de Apuração, a ser posteriormente entregue, através do Sistema de Controle de Promoção Comercial (SCPC) da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Ministério da Economia (SECAP/ME).

Durante a realização dos 5 sorteios, todos os cupons já contemplados serão fotocopiados e retornarão à urna para participação das próximas apurações, até a última apuração, no dia 21/11/2022.

Participarão do Grande Sorteio da Casa, no dia 27/11/2022, os 15 contemplados nos sorteios realizados entre 11/07/2022 e 21/11/2022. Neste dia, os 15 contemplados ganharão 01 chave cada, aonde uma dessas 15 chaves será a chave correta para a abertura de uma porta, que dará direito a casa. O método de entrega das chaves se dará através da escolha aleatória, colocando-se as 15 chaves em um saco, no qual o primeiro contemplado da promoção terá direito a escolha, e assim sucessivamente, até o 15º contemplado pegar a 15ª chave disponível. O Grande Sorteio, será realizado em Parque Público (Parque Linear Via Verde), na cidade de Jaraguá do Sul/SC, e será precedido por um Show Musical, que terá transmissão "ao vivo" pela Rádio 105FM, e pelas suas redes sociais. A entrega simbólica da casa, será feita imediatamente, em frente ao público, logo após o contemplado abrir a porta com a chave correta.

Caso o contemplado não consiga participar presencialmente, do Grande Sorteio do dia 27/11/2022, este poderá indicar uma pessoa para representá-lo, porém, o prêmio somente será entregue para o contemplado constante no cupom sorteado, conforme consta neste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção, funcionários da empresa mandatária, bem como funcionários de empresas terceirizadas que prestem serviços à Rádio 105FM, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Rádio 105FM receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

Todos os cupons depositados em urna, durante o período de vigência da campanha, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão amplamente divulgados no momento das apurações, através da programação da Rádio 105FM, bem como em suas redes sociais e no site (www.fm105.com.br), e os contemplados serão comunicados pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou telegrama no prazo de 3 (três) dias corridos após a data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados nas dependências da Rádio 105FM, localizada na Rua R. Guilherme Weege, 202 - 511 - Centro - Jaraguá do Sul/SC ou no domicílio dos contemplados a critério dos mesmos, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

Para a retirada e/ou entrega dos prêmios, os ganhadores deverão apresentar cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência, sendo que não será aceito a retirada dos prêmios por terceiros.

Os respectivos prêmios serão entregues livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, sendo de responsabilidade da empresa promotora os pagamentos de todas as despesas relativas a entrega.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, os respectivos prêmios serão entregues ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

Os prêmio serão expostos por meio de foto meramente ilustrativa no site www.fm105.com.br, nas redes sociais da Rádio 105FM, e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Caso os prêmios ganhos não sejam reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir das datas da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

O regulamento completo da promoção está disponível no site www.fm105.com.br e nos locais aonde estiverem sendo realizadas as Ações Promocionais da Rádio 105FM.

Os contemplados concordam desde já, com a utilização de seus nomes, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa mandatária pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Ministério da Economia (SECAP/ME), quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 22/12/2021 às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QMF.WYZ.IVZ